

**EDITAL Nº 3/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
METAFÍSICA****PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-
GRADUAÇÃO DA FAPDF****STRICTO SENSU - MESTRADO E DOUTORADO - PDPG**

PROCESSO Nº 23106.008601/2026-25

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (PPGμ/UnB) torna público o conteúdo disposto no EDITAL Nº 002/2026 do PDPG de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da FAPDF, sob a gestão do DPG.

1.2. O processo seletivo interno obedecerá à legislação pertinente - Resolução CEPE/UnB 0098/2020; Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento; Portaria CAPES nº 156/2014; Resolução CEPE/UnB 05/2020; Resolução CEPE/UnB 0044/2020; Resolução CPP 0011/2020 e Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025 de atribuição de Bolsas.

1.3. As pessoas selecionadas serão convocadas mediante o cumprimento das demais etapas previstas no EDITAL Nº 002/2026 do PDPG de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

1.4. O processo seletivo interno será realizado pela Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Metafísica.

2. DO PÚBLICO- ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. As bolsas só poderão ser concedidas às pessoas candidatas devidamente matriculadas no PPGμ e aprovadas nos termos do Art. 2º da Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025, respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no Art. 15 da Resolução CEPE 0044/2020 c/c Art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 e c/c Artigo 2º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CPP nº 011/2020, a saber:

- I. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas indígenas e quilombolas;
- II. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas e heteroidentificadas negras;
- III. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas com deficiência;
- IV. Demais pessoas candidatas aprovadas nos critérios de classificação, até o limite de bolsas remanescentes, se houver.

2.2. No caso de mais de uma pessoa candidata nas categorias do artigo 2.1, incisos I, II e III, deste Edital, as bolsas poderão ser concedidas de acordo com a classificação alcançada pela pessoa candidata, nos termos do Artigo 2.4 deste Edital, mantendo-se a mesma ordem prioritária.

2.3. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à bolsa deverão satisfazer às condições do Art. 9 da Portaria CAPES 76 de 14/04/2010.

2.4. A duração da bolsa será definida pela FAPDF.

2.5. As bolsas serão distribuídas às pessoas candidatas classificadas conforme forem disponibilizadas ao PPGμ pela FAPDF.

2.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. **PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPGμ que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculada(o) no PPGμ;

3.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

3.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.1.4. Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.5. Informar, caso seja contemplada(o) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

3.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.1.8. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

3.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.1.10. Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB) e da FAPDF;

3.1.11. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. **INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA**

4.1. As inscrições de pessoas candidatas para o presente Edital estarão abertas até às 23h59 da data de 19 de fevereiro de 2026, conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio em **arquivo único**, formato **pdf**, dos seguintes documentos em mensagem identificada no campo "assunto": **Inscrição Edital 3/2026 - candidato(a) [nome da pessoa candidata]** ao e-mail secposich@unb.br:

4.2.1. Memorial Acadêmico datado e assinado com justificativa para candidatura à bolsa;

4.2.2. Histórico Escolar, atualizado;

4.2.3. Currículo Lattes, atualizado;

4.2.4. Ficha de Critérios com Pontuação Auferida (Anexo I), preenchida.

4.2.5. Comprovantes das informações indicadas na Ficha de Critérios com Pontuação Auferida.

4.3. A Comissão de Bolsas não retificará a indicação equivocada realizada pela pessoa candidata para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação errada serão de responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. O envio dos documentos, todos em arquivo único, formato PDF, deverá ocorrer exclusivamente pela pessoa candidata à bolsa, em e-mail único, contemplando a unicidade das informações e da documentação.

4.5. Candidaturas formalizadas por terceiros em nome das pessoas candidatas serão consideradas inexistentes.

4.6. O PPGU não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte da pessoa candidata, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS	MEIOS DE COMUNICAÇÃO
De 02 a 19 de fevereiro de 2026	Período de Inscrição	e-mail secposich@unb.br
23 de fevereiro de 2026	Divulgação de Resultado Preliminar	site do PPGU aba Ingresso > "Editais e Resultados"
De 24 a 25 de fevereiro de 2026	Apresentação de Recurso	e-mail secposich@unb.br , contendo apenas justificativa fundamentada do Recurso, que será avaliado exclusivamente em caso de vício de forma do processo seletivo
26 de fevereiro de 2026	Resultado Final e encerramento do Processo Interno de Seleção	site do PPGU aba Ingresso > "Editais e Resultados"

5.1. A(s) pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) pelo PPGU deverá(ão) cumprir as demais etapas indicadas no item 11 do EDITAL Nº 002/2026 do PDPG de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), disponível no site do DPG, <https://dpg.unb.br/editais-abertos/>

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA

6.1. Respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no §1º do Art. 1º da Resolução PPGU/UnB nº 1/2025, os critérios de classificação aplicados pela Comissão de Bolsas são os seguintes:

- 6.1.1. Memorial acadêmico da pessoa candidata avaliada pela Comissão de Bolsas/CPG do Programa: 4,0 pontos;
- 6.1.2. Iniciação Científica em Filosofia ou áreas afins: 0,5 ponto por ano, limitados a 1,0 ponto;
- 6.1.3. Artigo publicado em periódicos avaliados no Qualis/CAPES nos estratos

superiores (A e B): 1,0 ponto por artigo, limitados a 2,0 pontos.

6.1.4. Participação em eventos acadêmicos em Filosofia ou áreas afins, obrigatoriamente com apresentação de trabalho: 0,25 ponto por evento, limitados a 2,0 pontos;

6.1.5. Organização de eventos acadêmicos: 0,25 ponto por evento, limitado a 1,0 ponto.

6.2. Informações sem documentação comprobatória serão desconsideradas.

6.3. Como critério de desempate, será considerada, prioritariamente:

I. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.1. deste Edital;

II. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.4. deste Edital;

III. A pessoa candidata com idade mais elevada na data da concessão da bolsa.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, contatar a Secretaria pelo e-mail secposich@unb.br, indicando o assunto “Edital Nº 3/2026”.

7.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 29/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13728824** e o código CRC **4333B40F**.

ANEXO 1

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	() Mestrado () Doutorado
PESSOA CANDIDATA À BOLSA	<input type="checkbox"/> indígena autodeclarado/a <input type="checkbox"/> quilombola autodeclarado/a <input type="checkbox"/> negro/a autodeclarado/a e heteroidentificado/a <input type="checkbox"/> pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> estudante em situação de vulnerabilidade social, registrado(a) no Cadastro Único (CadÚnico) <input type="checkbox"/> demais estudantes

2. FICHA DE PONTUAÇÃO

DESCRÍÇÃO	MONTEJATO	VALOR AUFERIDO PELA PESSOA CANDIDATA
Memorial acadêmico*	4,0 pontos	<i>O valor será deferido pela Comissão de Bolsas</i>
Iniciação Científica em Filosofia ou áreas afins	0,5 ponto por ano, limitados a 1,0 ponto	
Artigo publicado em periódicos avaliados no Qualis/CAPES nos estratos superiores (A e B)	1,0 ponto por artigo, limitados a 2,0 pontos	
Participação em eventos acadêmicos em Filosofia ou áreas afins, obrigatoriamente com apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento, limitados a 2,0 pontos	
Organização de eventos acadêmicos	0,25 ponto por evento, limitado a 1,0 ponto	

TOTAL	
-------	--

* limite de 8 páginas

Assinatura do/a aluno(a):



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 29/01/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13729094** e o código CRC **ACB2C47A**.

Referência: Processo nº
23106.008601/2026-25

SEI nº 13729094